



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa**, nomeado nos termos do **Decreto nº 030/2021** de 11 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 8302124-A/2021/SEMAF/PMAC, referente à licitação de **Pregão Eletrônico nº 9/2021-0098**, tendo por objeto a **aquisição de máquinas agrícolas conforme convênio nº 16/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e de Pesca (SEPAP) e o município de Augusto Corrêa/PA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 18 de janeiro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 030/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

ANEXO I

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo: 9/2021-0098	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de máquinas agrícolas conforme convênio nº 16/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e de Pesca (SEPAP) e o município de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: RAIZES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA Valor: R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais). Vencedor: MONACO DIESEL LTDA Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).	

2

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 9/2021-0098, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto a aquisição de máquinas agrícolas conforme convênio nº 16/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e de Pesca (SEPAP) e o município de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu no dia 28 de dezembro de 2021 às 09:10 horas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

Participaram do certame as empresas: RAIZES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 37.133.990/0001-46; e MONACO DIESEL LTDA, CNPJ: 05.024.583/0001-04. Após a fase de lances e habilitação, foram declarados como vencedores do certame as empresas: RAIZES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 37.133.990/0001-46, com o valor total de R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais), e MONACO DIESEL LTDA, CNPJ: 05.024.583/0001-04, com o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Sendo adjudicado pelo Pregoeiro, em 29 de dezembro de 2021, o valor total de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões trezentos e sessenta mil reais) compreendendo todos os itens cotados no certame.

3

A Termo de Homologação foi assinado no dia 30 de dezembro de 2021 pelo Prefeito Municipal.

No dia 05 de janeiro de 2022 ocorreu a convocação das empresas vencedoras para a celebração de contrato. Ocasão em que foram confeccionados 0 (dois) contratos, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20220007 – R\$ 1.760.000,00 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa RAIZES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA;
- Contrato nº 20220008 – R\$ 600.000,00 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa MONACO DIESEL LTDA.

Tais contratos foram assinados no dia 05 de janeiro de 2022 e publicados no Diário Oficial da União em datas distintas. O contrato nº 20220008 foi publicado no dia 10 de janeiro de 2022 e o contrato nº 20220007 foi publicado no dia 17 de janeiro de 2022.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 9/2021-0098, pregão eletrônico, que tem por objeto a aquisição de máquinas agrícolas conforme convênio nº 16/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e de Pesca (SEPAP) e o município de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

4

Augusto Corrêa-PA, 18 de janeiro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021